

DECRETO Nº 33.459

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.771, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7303/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.771, de 10/04/2023, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com a Lei nº 7.756/2019, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

| MAT | NOME | CARGO | CLASSE | NÍVEL | REFERÊNCIA |
|------------|----------------------|---------------------------------------|---------------|--------------|-------------------|
| 029421-02 | TONNY CORRÊA MACHADO | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | GFC | III | T |

."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900310033003400390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

